



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, N.º 16-19 – CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ (MF) N.º 55.293.427/0001-17
e-mail: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento e Contabilidade

DECRETO N.º 3.409/2017,
DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo inciso I do artigo 4.º da Lei n.º 2.670/2016”.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I, do art. 41 da Lei n.º 4.320/64, para a criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no orçamento do exercício financeiro de 2017, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.126.0036.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
02.03.04.123.0026.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
02.05.08.244.0055.2.015	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
02.08.10.301.0047.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.08.10.301.0047.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
02.08.10.301.0047.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.08.10.301.0047.2.085	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
02.08.10.301.0051.2.028	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
02.08.10.305.0049.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
02.09.12.361.0066.2.034	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
02.09.12.365.0063.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.12.06.182.0071.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00
Total			R\$ 250.500,00

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1.º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.126.0036.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
02.03.04.123.0026.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
02.05.08.244.0055.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
02.08.10.301.0047.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.08.10.301.0047.1.160	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 90.000,00
02.08.10.301.0051.1.015	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
02.08.10.301.0051.1.015	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
02.08.10.305.100.1.173	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
02.09.12.361.0066.2.034	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
02.09.12.365.0063.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
02.12.06.182.0071.2.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.000,00
Total			R\$ 250.500,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Epitácio, 01 de Agosto de 2017.

Cassia Regina Zaffani Furlan
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Hermelindo Alberto Villalba
Secretário de Administração